



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA**  
"Centro Administrativo Gervasio Dal Ri"

EDITAL Nº 002/2017

DE RETIFICAÇÃO DO ANEXO III DO EDITAL Nº 001/2017, DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2017.

O Prefeito Municipal do Município de Ibarama/RS, no uso de suas atribuições, retifica o Anexo III do Edital Nº 001/2017, do Processo Seletivo Simplificado Nº 006/2017.

1. Onde se lê:

**- PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL**

Nº	Documento	Valor
1.	Graduação com licenciatura plena na área de atuação;	20 pontos
2.	Cursando graduação na área específica de atuação (02 pontos por semestre concluído, no máximo 16 pontos);	16 pontos
3.	Experiência na área de atuação comprovada com certidão de tempo de serviço e/ou atestado da direção do estabelecimento de ensino;	01 ponto para cada mês, até o limite de 24 pontos.
4.	Curso de pós-graduação na área de atuação, 5 pontos a cada semestre concluído;	15 pontos
5.	Certificado de curso de atualização, na área da educação, valendo dois pontos a cada 20 horas (no máximo de 25 pontos), valendo certificado dos últimos 05 anos;	25 pontos
6.	Total de pontos	100 pontos

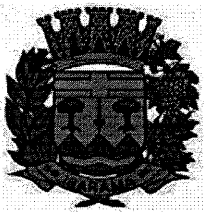
Leia-se:

**PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL**

Nº	Documento	Valor
1.	Curso Magistério/Normal	13
2.	Curso Superior Graduação, Lic. Plena na Área de Atuação	32
3.	Curso de pós-graduação na área de atuação, 5 pontos a cada semestre concluído	15
4.	Cursando graduação na área específica de atuação (04 pontos por semestre concluído, no máximo 28 pontos);	28
5.	Certificado de curso de atualização, na área da educação, valendo 1 pontos a cada 30 horas (no máximo de 20 pontos), valendo certificado dos últimos 05 anos;	20
6.	Experiência na área de atuação comprovada com certidão de tempo de serviço e/ou atestado da direção do estabelecimento de ensino;	20

Obs. Itens 2 e 4 da tabela acima são excludentes, dessa forma o candidato pontuará somente em um item, no item 2 ou no item 4.

Rua Júlio Bridi, 523 - CNPJ: 92.000.231/0001-13  
Fone PABX: (51) 3744-1112 - Fax: 3744-1005  
CEP: 96.925-000 - Ibarama - RS



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA**  
"Centro Administrativo Gervasio Dal Ri"

2. Onde se lê:

**- PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL**

Para professores que não tem Ensino Médio Normal (Magistério) e não concluíram a Graduação em Pedagogia

Nº	Documento	Valor
1.	Experiência na área de atuação comprovada com certidão de tempo de serviço e/ou atestado da direção do estabelecimento de ensino;	01 ponto para cada mês, até o limite de 25 pontos.
2.	Curso de pós-graduação na área de atuação, 5 pontos a cada semestre concluído;	15 pontos
3.	Certificado de curso de atualização, na área da educação, valendo dois pontos a cada 20 horas (no máximo de 60 pontos), valendo certificado dos últimos 05 anos;	60 pontos
4.	Total de pontos	100 pontos

Leia-se:

**PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL**

Nº	Documento	Valor
1.	Curso Magistério/Normal	13
2.	Curso Superior Graduação, Lic. Plena na Área de Atuação	32
3.	Curso de pós-graduação na área de atuação, 5 pontos a cada semestre concluído	15
4.	Cursando graduação na área específica de atuação (04 pontos por semestre concluído, no máximo 28 pontos);	28
5.	Certificado de curso de atualização, na área da educação, valendo 1 pontos a cada 30 horas (no máximo de 20 pontos), valendo certificado dos últimos 05 anos;	20
6.	Experiência na área de atuação comprovada com certidão de tempo de serviço e/ou atestado da direção do estabelecimento de ensino;	20

Obs. Itens 2 e 4 da tabela acima são excludentes, dessa forma o candidato pontuará somente em um item, no item 2 ou no item 4.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA**  
"Centro Administrativo Gervasio Dal Ri"

3. Onde se lê:

**- PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS**

Nº	Documento	Valor
1.	Graduação com licenciatura plena na área de atuação;	20 pontos
2.	Cursando graduação na área específica de atuação (02 pontos por semestre concluído, no máximo 16 pontos);	16 pontos
3.	Experiência na área de atuação comprovada com certidão de tempo de serviço e/ou atestado da direção do estabelecimento de ensino;	01 ponto para cada mês, até o limite de 24 pontos.
4.	Curso de pós-graduação na área de atuação, 5 pontos a cada semestre concluído;	15 pontos
5.	Certificado de curso de atualização, na área da educação, valendo dois pontos a cada 20 horas (no máximo de 25 pontos), valendo certificado dos últimos 05 anos;	25 pontos
6.	Total de pontos	100 pontos

Leia-se:

**PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS**

Nº	Documento	Valor
1.	Curso Magistério/Normal	13
2.	Curso Superior Graduação, Lic. Plena na Área de Atuação	32
3.	Curso de pós-graduação na área de atuação, 5 pontos a cada semestre concluído	15
4.	Cursando graduação na área específica de atuação (04 pontos por semestre concluído, no máximo 28 pontos);	28
5.	Certificado de curso de atualização, na área da educação, valendo 1 pontos a cada 30 horas (no máximo de 20 pontos), valendo certificado dos últimos 05 anos;	20
6.	Experiência na área de atuação comprovada com certidão de tempo de serviço e/ou atestado da direção do estabelecimento de ensino;	20

Obs. Itens 2 e 4 da tabela acima são excludentes, dessa forma o candidato pontuará somente em um item, no item 2 ou no item 4.

AA



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA**  
"Centro Administrativo Gervasio Dal Ri"

4. Onde se lê:

**- PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS**

Para professores que não tem Ensino Médio Normal (Magistério) e não concluíram a Graduação em Pedagogia Séries Iniciais.

Nº	Documento	Valor
1.	Experiência na área de atuação comprovada com certidão de tempo de serviço e/ou atestado da direção do estabelecimento de ensino;	01 ponto para cada mês, até o limite de 30 pontos.
2.	Curso de pós-graduação na área de atuação, 5 pontos a cada semestre concluído;	15 pontos
3.	Certificado de curso de atualização, na área da educação, valendo três pontos a cada 20 horas (no máximo de 55 pontos), valendo certificado dos últimos 05 anos;	55 pontos
4.	Total de pontos	100 pontos

Leia-se:

**PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS**

Nº	Documento	Valor
1.	Curso Magistério/Normal	13
2.	Curso Superior Graduação, Lic. Plena na Área de Atuação	32
3.	Curso de pós-graduação na área de atuação, 5 pontos a cada semestre concluído	15
4.	Cursando graduação na área específica de atuação (04 pontos por semestre concluído, no máximo 28 pontos);	28
5.	Certificado de curso de atualização, na área da educação, valendo 1 pontos a cada 30 horas (no máximo de 20 pontos), valendo certificado dos últimos 05 anos;	20
6.	Experiência na área de atuação comprovada com certidão de tempo de serviço e/ou atestado da direção do estabelecimento de ensino;	20

Obs. Itens 2 e 4 da tabela acima são excludentes, dessa forma o candidato pontuará somente em um item, no item 2 ou no item 4.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA**  
"Centro Administrativo Gervasio Dal Ri"

5. Onde se lê:

**- PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL- PARA QUEM TEM GRADUAÇÃO NA ÁREA**

Nº	Documento	Valor
1.	Experiência na área de atuação comprovada com certidão de tempo de serviço e/ou atestado da direção do estabelecimento de ensino, 01 ponto para cada mês, até o limite de 30 pontos.	30 pontos
2.	Curso de pós-graduação na área de atuação, 5 pontos a cada semestre concluído;	15 pontos
3.	Certificado de curso de atualização, na área da Educação Especial, valendo cinco pontos a cada 30 horas (no máximo de 35 pontos), valendo certificado dos últimos 05 anos;	35 pontos
4.	Certificado de curso de atualização, na área da educação, valendo um ponto a cada 20 horas (no máximo de 20 pontos), valendo certificado dos últimos 05 anos;	20 pontos
5.	Total de pontos	100 pontos

Leia-se:

**PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Nº	Documento	Valor
1.	Curso Magistério/Normal	13
2.	Curso Superior Graduação, Lic. Plena na Área de Atuação	32
3.	Curso de pós-graduação na área de atuação, 5 pontos a cada semestre concluído	15
4.	Certificado de curso de atualização, na área da educação, valendo 1 pontos a cada 30 horas (no máximo de 20 pontos), valendo certificado dos últimos 05 anos;	20
5.	Experiência na área de atuação comprovada com certidão de tempo de serviço e/ou atestado da direção do estabelecimento de ensino;	20

AA



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA**  
"Centro Administrativo Gervasio Dal Ri"

6. Onde se lê:

**- PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL- PARA QUEM NÃO TEM GRADUAÇÃO NA ÁREA**

Nº	Documento	Valor
1.	Experiência na área de atuação comprovada com certidão de tempo de serviço e/ou atestado da direção do estabelecimento de ensino 01 ponto para cada mês, até o limite de 20 pontos.	20 pontos
2.	Certificado de curso de atualização, na área da educação especial, valendo um ponto a cada 20 horas (no máximo de 50 pontos), valendo certificado dos últimos 05 anos;	50 pontos
3.	Certificado de curso de atualização, na área da educação, valendo 05 pontos a cada 20 horas (no máximo de 20 pontos), valendo certificado dos últimos 05 anos;	30 pontos
4.	Total de pontos	100 pontos

Leia-se:

**PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Nº	Documento	Valor
1.	Curso Magistério/Normal	13
2.	Curso Superior Graduação, Lic. Plena na Área de Atuação	32
3.	Curso de pós-graduação na área de atuação, 5 pontos a cada semestre concluído	15
4.	Certificado de curso de atualização, na área da educação, valendo 1 pontos a cada 30 horas (no máximo de 20 pontos), valendo certificado dos últimos 05 anos;	20
5.	Experiência na área de atuação comprovada com certidão de tempo de serviço e/ou atestado da direção do estabelecimento de ensino;	20

Ibarama, 03 de maio de 2017

  
ANDRÉ CARLOS DA CAS  
PREFEITO MUNICIPAL